

Projeto de Lei nº 2407, de 13 de março de 2018.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37. IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, pelo período de até (06) seis meses, para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal:

Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração
02(Duas)	Monitor(a) para atender no telecentro comunitário	20 horas	R\$ 954,00

Art. 2º. São requisitos para provimento ao cargo referido ter ensino médio completo, curso de informática, ser brasileiro nato ou naturalizado, estar em dia com as obrigações militares e eleitorais e não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos.

Art. 3º. As atribuições do cargo se encontram descritas no Anexo I.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 13 de março de 2018.

Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n. 2407 de 13 de março de 2018.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que prevê a contratação emergencial de dois cargos de monitor (a) para desempenhar as funções no Telecentro Comunitário.

Destacamos, primeiramente, que a contratação emergencial é necessária para que ocorra a imediata prestação do serviço. Sendo assim, em virtude da exiguidade do tempo, tem-se como necessária essa forma de contratação.

O Telecentro Comunitário é um Ponto de Inclusão Digital – PID, sem fins lucrativos, de acesso público e gratuito, com computadores conectados à internet, disponíveis para diversos usos. O objetivo do telecentro é promover o desenvolvimento social e econômico da comunidade, reduzindo a exclusão social e criando oportunidades de inclusão digital aos cidadãos.

Os telecentros podem oferecer diversos cursos ou atividades conforme necessidade da comunidade local, além de funcionarem como espaço de integração, cultura e lazer. Os telecentros foram instalados por meio de parcerias entre ministérios, prefeituras e entidades da sociedade civil.

Enumeramos algumas das atividades a serem desenvolvidas nos telecentros:

- Uso livre dos equipamentos;
- Acesso à internet;
- Cursos de informática básica;
- Curso de navegação na Internet; – Uso preferencial de softwares de plataforma aberta e não proprietária, conforme as diretrizes do Governo Federal;
- Realização de oficinas de capacitação e oficinas diversas que possam utilizar as TICs disponíveis no Telecentro;
- Produção e compartilhamento de conhecimento coletivo (conteúdos produzidos a partir das capacitações);
- Realização de atividades sócio-culturais para mobilização social e/ou divulgação do conhecimento; – Oficinas de alfabetização digital.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência e, aos nobres Vereadores que compõe este colegiado, que aprovem o presente Projeto haja vista que o teor do presente é de suma importância para a população.

Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

Anexo I

Atribuições do cargo:

- Atender ao público;

- Promover o uso efetivo das tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local em suas múltiplas dimensões;

- Trabalhar ativamente para que toda a comunidade local, independentemente de grupo, filiação partidária ou religiosa, idade, escolaridade e outros elementos de diversidade, aproprie-se do espaço do Telecentro para seu uso e benefício;

- Promover atividades de formação junto aos usuários;

- Apoiar os usuários na navegação livre e assistida;

- Zelar pelas boas condições dos equipamentos disponíveis no Telecentro.

- Relatar para o gestor ou responsável pelo Telecentro sobre os eventuais problemas técnicos que aconteçam;

- Cadastrar usuários e manter registro atualizado dos atendimentos realizados;

- Trabalhar colaborativamente com o gestor, outros monitores e demais atores envolvidos no Telecentro.

